

 **Central Geradora Fotovoltaica
Monte Verde Solar I S.A.**
CNPJ/MF nº 47.027.345/0001-00 - NIRE 35.300.595.726

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2025

1. Data, Hora e Local. Realizada em 18 de junho de 2025, às 16h00min, na sede da **CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR I S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 94, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença.** Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** que, nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: **(a)** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** a destinação do resultado do exercício; **(c)** a reeleição da Diretoria; e **(d)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no jornal Diário de Notícias, na edição de 10 de junho de 2025, na página 17, na versão física, e nas páginas 1 e 2 na versão digital, nos termos do artigo 133, §3º, Lei das S.A., conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Tendo em vista o lucro de R\$ 22.143,50 (vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos) auferido pela Companhia no exercício social de 2024, a acionista aprova, sem reservas, sua destinação integral para compensação de prejuízos acumulados da Companhia. **5.3.** Ato contínuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 31 de dezembro de 2026, permanecendo vagos dois cargos da Diretoria da Companhia: a. O Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da célula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; b. O Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. **5.4.** Os Diretores ora reeleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse nos Anexo II a IV e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que *(i)* não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; *(ii)* possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e *(iii)* não têm interesse conflitante com o da Companhia. **5.5.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício de seus cargos, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. **5.6.** Por fim, a acionista decidiu autorizar a Companhia e seus administradores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Ordinária. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 18 de junho de 2025. Mesa: **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** - Presidente; **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** - Secretário. Acionistas: **EDP Renováveis Brasil S.A.** - Temocílio Gomes Fernandes - Procurador. JUCESP nº 299.485/25-0 em 19/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

